

Editais SVGRAd/ATAc/ICMC 092/2017 - Programa de Transferências 2018

Normas a Serem Observadas para Ocupação das Vagas Internas no ICMC-USP - Início no 1º semestre de 2018

I - DO NÚMERO DE VAGAS POR CURSO

- Bacharelado em Ciências de Computação (integral):
17 vagas
- Bacharelado em Sistemas de Informação (noturno):
03 vagas
- Bacharelado e Licenciatura em Matemática – núcleo geral (integral):
04 vagas
- Bacharelado em Matemática (integral):
02 vagas
- Licenciatura em Matemática (integral):
01 vaga
- Bacharelado em Matemática Aplicada e Computação Científica (diurno):
09 vagas
- Bacharelado em Estatística (noturno):
09 vagas

II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- Ser aluno da USP e estar com o programa ativo no momento da inscrição para o processo;
- Não ter ultrapassado o tempo ideal de duração do curso de origem;
- Ter sido aprovado em mais de 50% dos créditos (aula e trabalho) em que se matriculou no curso de origem. Não serão contabilizados créditos obtidos por equivalências/aproveitamento de estudos. Para o cálculo da porcentagem só serão consideradas notas já validadas no curso de origem.

III – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas no Serviço de Graduação do ICMC-USP, no período de 10 a 11 de janeiro de 2018, das 9h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, pessoalmente ou por procuração simples (com entrega de cópia simples de documento de identidade do procurador).

A inscrição enviada por correspondência deverá ser postada com aviso de recebimento até o último dia da entrega da documentação, 11 de janeiro de 2018.

Para a inscrição serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Requerimento preenchido dirigido ao Diretor do ICMC disponível na página do Serviço de Graduação do ICMC;
- b) Atestado de que é aluno da Unidade de origem (obtido pelo Sistema Júpiter Web);
- c) Histórico escolar ou resumo escolar completo do curso atual.

Será considerado candidato habilitado a participar do processo de transferência interna para os cursos de Bacharelado em Sistemas de Informação e Bacharelado em Ciências de Computação, aquele que apresentar, em seu curso de origem, média ponderada cuja igual ou superior a 5,0 (cinco).

IV - DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Os coordenadores dos cursos farão análise do histórico escolar dos candidatos inscritos e a classificação a ser posteriormente aprovada pela Comissão Coordenadora dos cursos.

V - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no dia 30 de janeiro de 2018 na página do Serviço de Graduação do ICMC.

VI – DA MATRÍCULA

As matrículas serão feitas pessoalmente ou por procuração simples, (sem autenticação em cartório), com entrega de cópia também simples de documento de identidade do procurador, nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2018 no Serviço de Graduação do ICMC.

Os coordenadores dos cursos, após análise do histórico escolar dos candidatos habilitados para as transferências, serão os responsáveis em determinar as disciplinas em que os mesmos deverão requerer matrícula.

VII - DA EQUIVALÊNCIA DE PROGRAMAS

A aceitação de determinada disciplina cursada com aprovação na Unidade de origem para efeito de contagem de créditos, obedecerá aos critérios da Resolução CoG nº 6612, de 13 de setembro de 2013 e critérios estabelecidos pelos departamentos deste Instituto e posterior aprovação da Comissão Coordenadora (CoC) do curso do aluno.

Os casos omissos nas presentes normas serão decididos pela Comissão de Graduação do ICMC-USP.

As normas de transferências bem como outras informações poderão ser obtidas na página do Serviço de Graduação do ICMC, pessoalmente à Av. Trabalhador São-carlense, 400, São Carlos – SP, pelo telefone: (16) 3373-9639 ou pelo e-mail: grad@icmc.usp.br.